



DELIBERAÇÃO:		APROVADA / REPROVADA POR:	
N.º <u>295</u> / 2017		<u>Unanidade</u> , 06 / 09 / 2017	
REUNIÃO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO:		O PRESIDENTE DA CÂMARA:	
<u>Paula Monteiro</u>		<u>[Assinatura]</u>	
PARA EXECUÇÃO:			

DIEPEM / DGFP

PROPOSTA:

N.º 11 / 2017 / SM

PROPONENTE: Vereadora Sofia Amaro Martins.

PROVENIÊNCIA: DIEPEM.

ASSUNTO: Adjudicação da aquisição de duas viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos de 26 toneladas, mediante Concurso Publico, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

Nos termos do nº 4, do Artº 148º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 223/2009, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei nº 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de Dezembro, pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho e pelo Decreto-Lei nº 214-G/2015, de 2 de Outubro e considerando o desenvolvimento do procedimento, em epígrafe e o Relatório Final, em anexo, do Júri do procedimento;

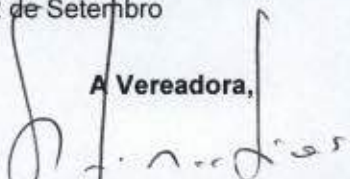
PROPÕE-SE:

1) Que seja adjudicada á firma "Basrio – Metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, SA.", a AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE 26 TONELADAS, pelo valor total de 319.400,00 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, em conformidade com o Caderno de Encargos e a proposta Ref.ª (s/numeração) de 26-04-2017, enviada em 02-05-2016 às 16:05 horas, por esta Empresa.

2) Que seja fixado o prazo de 10 dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução.

3) Que, em simultâneo com esta deliberação de adjudicação, seja aprovada a respetiva Minuta do contrato, em anexo, sendo válida após a comprovação da prestação da caução.

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro


A Vereadora,
(SOFIA AMARO MARTINS)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
 INFORMAÇÃO DE CATIVAÇÃO
 VALOR: 319.400,00
 ORÇAMENTO: 0403107011000
 G.O.P.: _____
 DATA: 4/9/17
 O Funcionário,
[Assinatura]

MINUTA:

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS DE 26 TONELADAS, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PELA FIRMA "BASRIO-METALOMECÂNICA E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SA".

---No dia ----do mês de ---- do ano de dois mil e dezassete, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---PRIMEIRO: MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Sónia Isabel Carapuça Oliveira Lobo**, casada, natural da Freguesia do Alto do Seixalinho, Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º212068001, outorgando na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, **em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º01/2014, de 02 de Janeiro de 2014 do Senhor Presidente da referida Câmara, nos termos do artigo**

36º número 2 e alínea f), do nº 2, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

---**SEGUNDA:- BASRIO-METALOMECÂNICA E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SA**, com sede na -----, -----, com o número único de registo e de matrícula -----, e endereço eletrónico -----@-----, representada neste ato por -----
--- portador do cartão de cidadão, com o nº de identificação civil ----- - ---, válido até ---/---/20--, o qual outorga na qualidade de ----- em representação da referida empresa.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Que, por deliberação N°--- de --/--/20--, da Senhora Vereadora Sofia Amaro Martins, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante concurso público com publicação de anúncio no jornal oficial da união Europeia, a "**Aquisição de duas viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos de 26 toneladas**", no valor total de €319.400,00 (trezentos e dezanove mil e quatrocentos euros), valor acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta datada de vinte e seis de abril de 2017, e do caderno de encargos, cujo conteúdo aqui se dão por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Que o contrato produz efeitos a partir à data da assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:**- Que, é exigida prestada de caução no valor de 5%, do valor da adjudicação, titulada por ----- emitida ---
-----, com o número ----- em --/--/20--, no valor de €---- (-----).-----

---**CLÁUSULA QUINTA:**- Que o pagamento far-se-á a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da fatura e após devida aceitação com parecer favorável dos serviços técnicos. Não serão consideradas quaisquer condições que impliquem pagamento antecipado em relação às respetivas prestações.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:**- Que prazo de entrega das viaturas é de 90 (noventa dias) de calendário, com garantia do seu cumprimento.

---**CLÁUSULA SÉTIMA:**- Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: Capítulo zero quatro, Divisão zero três;-----

---Classificação Económica: Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo dez, Número zero um e Alínea zero um.-----

---Esta despesa tem atribuído o n° de compromisso ----- realizado no dia --/--/20--.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:**- Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** - Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** - Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE
